



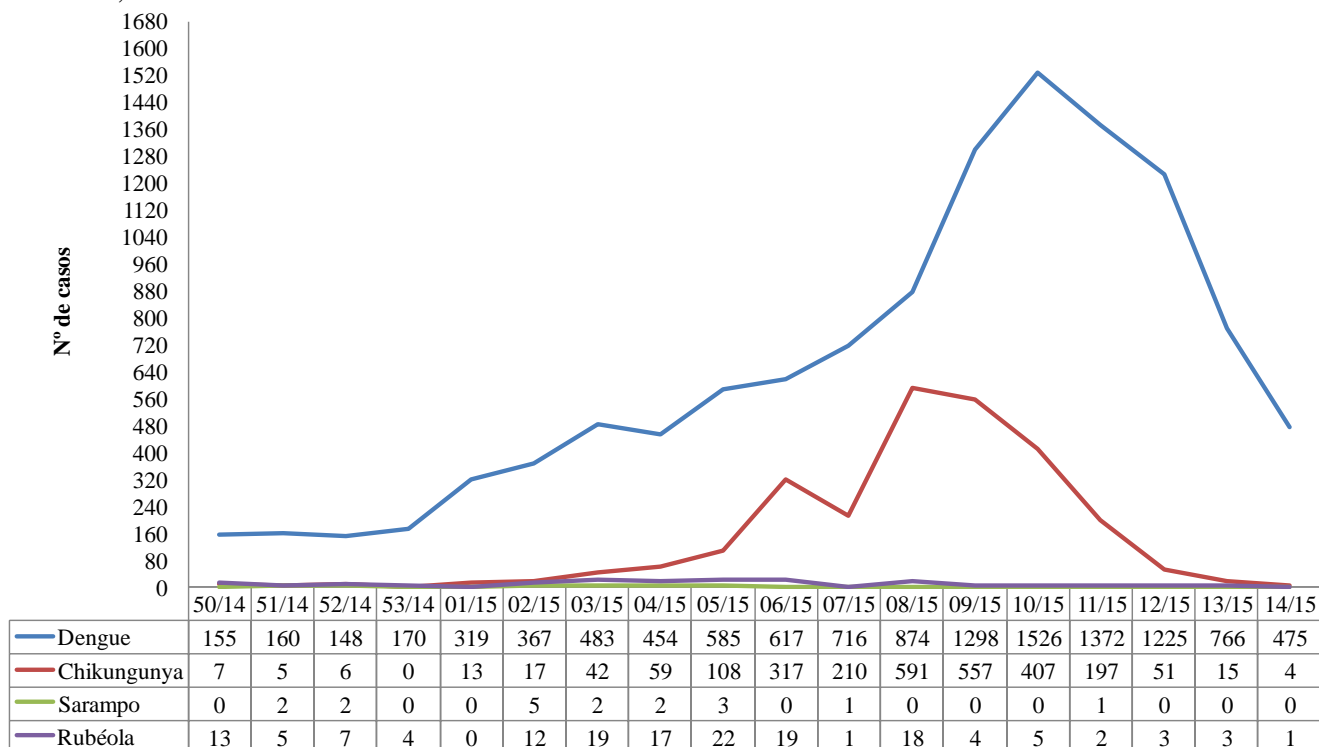
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE  
SUBCOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta – CEP: 50.025-600  
(84) 3232-2599

Nota Técnica Nº 03/2015 SUVIGE/CPS/SESAP-RN

**Assunto: Síndrome Exantemática a esclarecer.**

1. A Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) vem acompanhando nos últimos 05 meses um aumento significativo de notificações de Doenças com manifestações exantemáticas acompanhadas ou não de febre, artralgia, prurido e edema peri-articular.
2. As doenças com manifestações exantemáticas são causadas por uma grande quantidade de agentes etiológicos, dentre os quais os vírus respondem pela vasta maioria.
3. As Doenças com manifestações exantemáticas de notificação compulsória e/ou imediata são sarampo, rubéola, dengue e chikungunya, as demais doenças como eritema infeccioso, escarlatina e exantema súbito, entre outras, devem ser notificadas em situações de surtos (Portaria 1271/2014).
4. No Rio Grande do Norte, até o presente momento, dos casos suspeitos 80,8% foram notificados para Dengue, 18,0% notificados para Chikungunya, 0,1% Sarampo e 1,1% Rubéola.

Figura 1 – Casos notificados por semana epidemiológica de início de sintomas, Rio Grande do Norte, 2014 e 2015\*.



Fonte: Sinan NET e Dengue online-SUVIGE/CPS/SESAP-RN

\*Dados referentes a SE 50/2014 até a SE 14/2015, sujeito a alteração.

Tabela 1 – Casos notificados, confirmados, em investigação e descartados, Rio Grande do Norte, janeiro a abril de 2015\*.

<b>Doença</b>	<b>Notificados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Em investigação</b>	<b>Descartados</b>
Dengue	11.078	1.162	9.410	506
Chikungunya	2.588	0	2.472	116
Sarampo	14	0	9	5
Rubéola	126	0	53	73

Fonte: Sinan NET e Dengue online-SUVIGE/CPS/SESAP-RN e GAL-LACEN/CPS/SESAP-RN

\*Dados até a SE nº 14 (term.11/04/2015), sujeito a alteração.

5. Considerando as informações obtidas até o presente momento, recomenda-se aos profissionais de saúde e Secretarias Municipais de Saúde, a notificação da ocorrência de casos suspeitos de doenças com manifestações exantemática a esclarecer. Ressalta-se a importância da solicitação de exames laboratoriais específicos, de acordo com o critério de definição de caso suspeito, como forma de elucidar o diagnóstico e subsidiar as medidas de controle cabíveis.

## **6. Casos Suspeito**

**Síndrome Exantemática a esclarecer:** Casos que apresentem exantema com ausência de febre ou febre baixa (até 37,5°C) acompanhado ou não de prurido, artralgia e edema Peri articular e que não se enquadrem nas definições de casos suspeitos citadas abaixo:

**Dengue:** febre alta com duração de no máximo 7 dias e duas ou mais das seguintes manifestações: náuseas, vômitos, exantema, mialgias, cefaléia, dor retro orbital, petéquias ou prova do laço positiva e leucopenia.

**Chikungunya:** febre de início súbito (acima de 38,5°C) e artralgia ou artrite intensa com início agudo, não explicado por outras condições, que resida ou tenha viajado para áreas endêmicas ou epidêmicas até 14 dias antes do início dos sintomas, ou que tenha vínculo epidemiológico com um caso importado confirmado.

**Sarampo:** febre e exantema máculo-papular acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade ou da situação vacinal.

**Rubéola:** febre e exantema máculo-papular, acompanhado de linfadenopatia retroauricular, occipital e/ou cervical, independente da idade ou da situação vacinal.

## **7. Notificar os casos**

A notificação deverá ser realizada na ficha de notificação/investigação do SINAN, quando o caso preencher os critérios de caso suspeito para dengue, Chikungunya, Sarampo e Rubéola.

Para os casos de Síndrome Exantemática a esclarecer notificar utilizando formulário específico (formsus) que está disponível a todas as Unidades de saúde por meio do endereço eletrônico no site: [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br), no ícone CIEVS ou impresso (anexo).

## 8. Critérios para coleta e envio de amostras para o Laboratório Central–LACEN

**Síndrome Exantemática a esclarecer:** Amostra: Soro ou sangue total

- Coletar **10 mL** de sangue de pacientes que tenham intervalo entre início dos sintomas e a coleta de, no mínimo, 10 dias e, no máximo, 25 dias para realização de sorologia.

**Dengue:** Amostra: Soro ou sangue total

- Isolamento viral/Diagnóstico molecular (RT-PCR): amostra de sangue do 1º ao 4º dia do início dos sintomas.
- Sorologia: amostra de soro a partir do 06º dia até o 30º dia do início dos sintomas.

**Chikungunya:** Amostra: Soro ou sangue total

- Isolamento viral/Diagnóstico molecular (RT-PCR): amostra de sangue do 1º ao 8º dia do início dos sintomas, preferencialmente até o 5º dia.
- Sorologia: As amostras podem ser coletadas em duas fases diferentes: aguda (preferencialmente entre os primeiros 8 dias de doença) e convalescente (preferencialmente de 15 a 45 dias após o início dos sintomas ou entre o 14º e o 30º dias após a coleta de fase aguda).

**Sarampo:** Amostra: Soro, urina ou secreção nasofaríngea

- Isolamento viral: urina ou swab se secreções nasofaríngeas A coleta de isolamento viral deve ser realizada até o 5º dia no início dos sintomas.
- Sorologia: amostra de soro. É realizado mediante detecção de anticorpos IgM no sangue na fase aguda da doença, desde os primeiros dias até quatro semanas após o aparecimento do exantema. Os anticorpos específicos da classe IgG podem eventualmente aparecer na fase aguda da doença e, geralmente, são detectados muitos anos após a infecção.

**Rubéola:** Amostra: Soro, urina ou secreção nasofaríngea

- Isolamento viral: urina ou swab se secreções nasofaríngeas A coleta de isolamento viral deve ser realizada até o 5º dia no início dos sintomas.
- Sorologia: amostra de soro. É realizado mediante detecção de anticorpos IgM no sangue na fase aguda da doença, desde os primeiros dias até quatro semanas após o aparecimento do exantema. Os anticorpos específicos da classe IgG podem eventualmente aparecer na fase aguda da doença e, geralmente, são detectados muitos anos após a infecção.

**Obs:** Para o envio das amostras ao LACEN, seguir o fluxo já estabelecido.

## 9. Orientações gerais:

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato:

- CIEVS-RN - 0800.281.2801 - Ligação Gratuita. (Disponível 24hs por dia, inclusive finais de semana e feriados)
- LACEN-RN - 3232-6207/ 3232-6208 (Setor de coleta de amostras)  
3232-6193 (Direção técnica)

Natal, 22 de abril de 2015.



Stella Rosa de Sousa Leal  
Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica